

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES

 OBJETO: O presente Termo de Referência refere-se à aquisição de materiais de consumo, para o atendimento das necessidades do Laboratório Municipal da Unidade Mista de Saúde "Nossa Senhora do Perpetuo Socorro".

a. QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES

ITEM	CARACTERISTICAS E ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE		
1.	ÁCIDO ÚRICO, Enzimático-Colorimétrico. Kit com 200 mL.	Kit	16		
2.	ADESIVO CURATIVO, Fita adesiva microporosa hipoalergênico caixa com 500 unidades	Pacote	15		
3.	ALBUMINA BOVINA 22 %. Frasco com 10 mL.	Frasco	03		
4.	ALBUMINA, Colorimétrico - Verde de Bromocresol. Kit com 250 mL.	Kít	16		
5.	ALT/TGP, cinético UV. Kit com 120 mL.	Kit	12		
6.	AMILASE DIRETA CNP, cinética colorimétrica.Kit com60 mL.	Kit	08 🦯		
7.	ASLO LATEX - Frasco com2,5 mL.	Frasco	07		
8.	AST/TGO, cinético UV. Kit com 120 mL.	Kit	12 /		
9	BILIRRUBINAS, colorímétricoKit comAcelerador: 1 x 250 mL, Sulfanílico: 1 x 120 mL, Nitrito: 1 x 5 mL.	Kit	12		
10.	CK NAC Cinético –UV. Kit com 60 mL.	Kit	07		
11.	CKMB Cinético-UV. Kit com 60 mL.	Kit	05		
12.	COLESTEROL TOTAL, enzimático colorimétrico. Kit com 200 mL.	Kit	30		
13.	COLETOR DE URINA INFANTIL unissex. Caixa com 100 unidades	Caixa	20		
14.	COMPRESSA GAZE 13 Fios gaze Tipo Queijo	Pacote	15		
15.	COPO DE SEDIMENTAÇÃO com base, em poliestireno, fundo cônico Capacidade de 200ml.	Unidades	50		
16.	CREATININA, cinético colorimétrico. Kit com 300 mL.	Kit	16		
17.	FERRO colorimétrico. Kit com 50 mL	Kit	03		
18.	FITA PARA IMPRESSORA BIOPLUS BIO 200.	Unidade	03		
19.	FLUID PACK Reagente compatível para analisador de ions MHLAB ISE.	Unidade	13		
20.	FOSFATASE ALCALINA Cinético Colorimétrico. Kit com 200 mL.	Kit	08		
21.	FÓSFORO UV. Kit com 100 mL	Kit	03		
22.	FRASCO COLETOR, tipo universal, material plástico transparente, capacidade cerca de80 ml, tampa rosqueável, esterilidade estéril, uso descartável, embalagem individual. Pacote	Pacote	100		



	com 100 unidades.		
23.	FRASCO REAGENTE vidro tampa azul rosca. Volume 500 mL	Unidade	02
4.	FUNIL PLÁSTICO 50MM. PACOTE COM 10 UNIDADES	Pacote	02 -
25.	GAMA GT Cinético Colorimétrico. Kit com 60 mL.	Kit	12
26.	GLICOSE, Enzimático Colorimétrico. Kit com 500 mL.	Kit	14
27.	HDL PRECIPITANTE. Kit com 50 mL	Kit	30 .
28.	HEMOGLOBINA GLICADA A1C - Cromatografia de Troca Iônica	Kit	05
<u> </u>	em colunas. Kit com 20 testes.		0.5
29.	KIT CORANTE HEMATOLÓGICO PANÓTICO RÁPIDO. Caixa com3 frascos de 500 ml.	Caixa	05
30.	LÂMINA PARA MICROSCOPIA EXTENSORA, com arestas lapidadas. Caixa com 50 unidades.	Caixa	04
31.	LÂMINA vidro, borda lisa. Caixa com 50 unidades.	Caixa	50
32.	LÂMINA vidro, tipo lapidada, borda fosca. Caixa com 50 unidades.	Caixa	160 .
33.	LAMÍNULA vidro, 24 x 24 mm. Caixa com 100 unidades.	Caixa	25
34.	LAMPADAPARA MICROS-COPIO 20W/6V Base: (G4), com proteção UV.	Unidade	20
35.	LANCETA POLPA DIGITAL AUTOMÁTICA- sistema de punção	Caixas	03
	de uso único.Tamanho 21G X 1,8 mm, Sistema de disparo ativado		
	por contato. Dispositivo de segurança de acordo com a norma NR32.		
	Caixa com 200 unidades.		<u> </u>
6.	LATEXFR - fator reumatoide (solatex). Frasco com 2,5 mL	Frasco	07
7.	LUGOL FORTE 2% para parasitologia.Frasco com 500ML	Frasco	03
8.	MAGNÉSIO monoreagente colorimétrico. Kit com 100 mL	Kit	03
9.	MUCOPROTEINAS colorimétrico. Kit com 25/50 testes.	Kit	05
0.	OLEO DE IMERSÃO Óleo de imersão Frasco com 100ml.	Frasco	05
1.	PADRÃO DE BILIRRUBINAS Liofilizado, compatível com kit de	Kit	05
	bilirrubinas solicitado.		
2.	PAPEL FILTRO Quantitativo 9cm faixa azul. Caixa com 100 unidades.	Cx	03
13.	PAPEL PARA IMPRESSORA, comum tipo bobina, Tamanho 57	Unidade	15
	mm x 30 m.		N. Marine
4.	PAPEL TÉRMICO tipo bobina 60 mm X 30 m	Unidade	24
5.	PAPEL TÉRMICO tipo bobina 60 mm X 30 m	Unidade	26 🥓
6.	PARASITOFILTRO Filtro tipo peneira descartável para filtração de fezes. Pacote com 100 unidades.	Pacote	06
	PÊRA, pipetador de borracha 3 vias.	Unidades	08
7.	Terri pipetado de bortación e vido.	01.100000	



49.	PROTEÍNA C REATIVA: PCR látex. Frasco com 2,5 mL	Frasco	09
50.	PROTEÍNA TOTAL, Colorimétrico-Biureto. Kit com 250 mL.	Kit	16
51,	SANGUE CONTROLE compatível para contador automático de	Caixa	04
	células sanguíneas modelo Sysmex - XP 300. Embalagem com 3		
• • .	niveis , normal , baixo e alto. Embalagem, caixa com 4 Trios x 2 mL		
2.	SANGUE OCULTO, imunorapido tipo cassete. Kit com 20 testes	Kit	05
3.	SOLUÇÃO CONDICIONADORA Reagente compatível para	Unidade	13
	analisador de ionsMHLAB ISE.		
4	SOLUÇÃO CONTROLE compatível para analisador de	Unidade	13
	ionsMHLAB ISE.		
55.	SOLUÇÃO DE LIMPEZA Bioclean Plus. Frasco com 50 mL.	Frasco	05
6.	SOLUÇÃO DE LIMPEZA Hipoclorito a 5%. Embalagem: Frasco com 1000 mL	Frasco	06
7.	Solução de Limpeza Hipoclorito a 5%, Embalagem: Frasco com 1000 mL	Frasco	08
8.	SOLUÇÃO DE LIMPEZA Reagente compatível para analisador de ionsMHLAB ISE.	Unidade	13
9.	SOLUÇÃO DESPROTEINIZANTE Reagente compatível para	Unidade	13
- · · · · ·	analisador de Ions MHLAB ISE		• • • • • • • • • • • • • • • • • • •
	Similares de leite in le 10 ide		
).	Solução diluente, compatível para contador automático de		
	células sanguíneas modelo Sysmex - XP 300. A Embalagem	1	
. ••••	deverá ter código de barrras compatível para inserção e registro		
	no equipamento. A Empresa vencedora deverá prestar toda	Caixa	
	assessoria científica presencial para realizar validação (com		
	controle de qualidade) do reagente no equipamento. Embalagem: Caixa com 20 litros.	-	40
1.	SOLUÇÃO LISANTE, compatível para contador automático de	Caixa	40 20
	células sanguíneas modelo Sysmex - XP 300. A Embalagem	Caixa	20
	deverá ter código de barrras compatível para inserção e registro	- Control of the Cont	
	no equipamento. A Empresa vencedora deverá prestar toda		
	assessoria científica presencial para realizar validação (com		
	controle de qualidade) do reagente no equipamento. Embalagem:		
	Caixa com3 Frascos de 500 mL		
2.	Solução Lisante, compatível para contador automático de células		
	sanguineas modelo Sysmex - XP 300. A Embalagem deverá ter		
	código de barrras compatível para inserção e registro no		e feet jaar een l
	equipamento. A Empresa vencedora deverá prestar toda	Caixa	
	assessoria científica presencial para realizar validação (com		
	controle de qualidade) do reagente no equipamento. Embalagem:	and the second second	40
	Caixa com 3 Frascos de 500 mL SOLUÇÃODILUENTE, compatível para contador automático de	Caixa	40 20
	células sanguineas modelo Sysmex - XP 300. A Embalagem	Calxa	۷2
	deverá ter código de barrras compatível para inserção e registro		
	no equipamento. A Empresa vencedora deverá prestar toda	erte _{er en e} rek ^e (er	
. 1	assessoria científica presencial para realizar validação (com		
	apparation protession para realizar valuação (COLIII)	. 1	The second secon
	controle de qualidade) do reagente no equipamento. Embalagem: Caixa com 20 litros.		



64	SORO CONTROLE PARA BIOQUÍMICA, normal, Liofilizado. Kit	Kit	13	
65.	SORO CONTROLE RH. Frasco com 10 mL.	Frasco	03	
66.	SORO DE COOMBS monoespecífico. Frasco com 10mL.	Frasco	03	
67.	SOROANTI B Frasco com 10 mL	Frasco	03	
68.	SOROANTI D (ANTI RH) Frasco com 10 mL	Frasco	03	
69.	SOROANTI-A Frasco com 10 mL	Frasco	03	
70.	TAMPA PARA TUBO EM ACRÍLICO PS 12X75 mm (5mL).	Pacote	10	
	Pacote com 1000 unidades			
71.	TESTE RÁPIDO CHIKUNGUNYA Kit para a determinação	Caixa	04	
	qualitativa de anticorpos IgG e IgM contra o virus Chikungunya no			
	soro, plasma e sangue total humano, por método			
	imunocromatográfico.			
	Kit contendo: 25 testes.			
72.	TESTE RÁPIDO DENGUE IGG E IGM Kit para determinação de	Caixa	12	
, <u>-</u> .	IgG/IgManti-vírus da Dengue por método Imunocromatográfico. Kit	Jane		
1.0	contendo: 25 testes			
73.	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	Caixa	12	
13,	TESTE RÁPIDO DENGUE NS1 Kit para determinação qualitativa	Caixa	12	
	do antígeno NS1 do vírus da dengue por método			
	imunocromatográfico, em amostras de sangue total, soro ou			
	plasma humano.			
* * * * *	Kit contendo: 25 testes.		<u> </u>	
74.	TESTE RAPIDOBETA HCG, tipo tiras, amostra soro e urina Kit	Kit	20	
	contendo 40 testes			
75.	TESTE RÁPIDOZIKA Kit para a determinação qualitativa de	Caixa	04	
100	anticorpos IgG e IgM contra o vírus Zika no soro, plasma e sangue			
	total humano, por método imunocromatográfico. Kit contendo: 25			
	testes			
76.	TIRA REAGENTE PARA URINA	Caixa	50	
	Tiras reagentes para análise de urina 10 parâmetros. Caixa com	J G., (G		
	100 tiras.			
77.	TRIGLICÉRIDES Enzimático colorimétrico. Kit com 200 mL.	Kit	30	
			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
78.	TROPONINA I, imunorápido tipo cassete. Kit com 20 testes.	Kit	05	
79.	TUBO A VACUO COM GEL SEPARADOR sorologia – 4 a 5 ml –	Caixa	100	
	tampa amarela. Caixa com 100 unidades.			
30.	TUBO CÔNICO, plástico 15 mL para centrifugação urinária.	Unidade	200	
31.	TUBO DE ENSAIO EM ACRÍLICO PS 12x75 mm (5mL)	Pacote	10	
	Pacote com 1000 unidades.		en de la companya de La companya de la co	
32.	TUBO EDTA A VÁCUO (ROXO) de 2mL, plástico.	Caixa	100	
	EDTA K3 ou K2. Cx com 100 unidades.			
33.	TUBO SECO A VÁCUO (VERMELHO) de 4 mL, com Ativador de	Caixa	100	
	Coágulo, plástico. Caixa com 100 unidades.			
34.	UREIA, enzimático colorimétrico. Kit com 500 mL.	Kit	14	
			<u></u>	
35.	VDRL (SIFILIS) floculação. Caixa com 250 testes	Caixa	12	



- **b. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS** A estimatíva de custos e preços máximos a serem praticados será obtida através de ampla pesquisa de mercado, a ser efetuada pelo Setor de Compras da Prefeitura deste Município.
- II. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO. A aquisição de tais materiais tem como objetivo reabastecer o estoque do Laboratório Municipal, a fim de proporcionar condições necessárias de trabalho aos profissionais técnicos que presta serviço essencial à população do Município. Sua finalidade é a de apoiar o diagnostico clínico e auxiliar os profissionais médicos, enfermeiros na tomada de decisões sobre o tratamento e/ou acompanhamento mais adequado dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Enfatizamos que o Laboratório Municipal encontra-se no momento desativado, de modo que a intenção neste momento consiste em reativar o mesmo para que a população seja oportunizada com uma gama de exames presenciais, visto que foram ainda realizados importantes investimentos nas aquisições de novos e modernos equipamentos, sendo possível ampliarmos hoje o leque de exames ofertados.

Seque abaixo planilha com os referidos exames:

ELITROLITOS APARELHO	MH LABISE PLU	S	
CALCIO CA++			
CLORO CL-			
LITIOLI			
POTÁSSIO K+			
SÓDIO NA+			
M S DIAGNOS	TICA		
ÁCIDO URICO			
ALBUMINA			
ALT PP (TGP)			
AMILASE			
AST (TGO)			
BILIRRUBINAS PP			
BIOQUÍMICA APARELHO BIO 200			
СКМВ			
COLESTEROL			
COLESTEROL TOTAL PP			
COLINESTERASE PP			
CREATININA PP			
FATOR REUMATOIDE TURBIDIMETRIA			
FERRO			
FOSFATASE ALCALINA PP			
FÓSFORO			· · ·
FRUTOSAMINA PP			
GAMA GT			
GLICOSE PP			
HDL DIRETO PP			
HEMOGLOBINA GLICADA A1C			



LDL PP				<u>-</u>		
LIPASE					T	
MAGNESIO						Open
MUCOPROTEINAS						
PCR PROTEINA C REATIVA						_
PROTEÍNAS TOTAIS PP						
TRIGLICÉRIDEOS						
URÉIA					a iv	7.5
C.E CAR\	/ALHQ			3.608	Barger (1951)	
CONTAGEM DE PLAQUETAS				<u> </u>	·	
ERITROGRAMA: VCM, HCM, CHCM E RDW	<u></u>					
HEMOGRAMA APARELHO XP-300 SYSMAX	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·					
HEMOGRAMA COMPLETO					<u></u>	
LEUCOGRAMA: LEUCOCITOS						TE.
DIVER	<u>sos</u>					
ASLO LATEX						
COAGULOGRAMA	<u></u>	· .		·	· .	_
PARASITOLOGICO DE FEZES					<u> </u>	
T.R BETA HCG		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	·	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
T.R CHIKUNGUNYA	 		 			_
T.R DENGUE NS1						-
T.R ZIKA			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
TIPAGEM SANGUINEA	· .				· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	_
URINA TIPO 1		·			· · · · · ·	
VRDL QUALITATIVO						

- III. AVALIAÇÃO DE CUSTOS Conforme exigência legal, art. 40, parágrafo 2ª, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. O setor de compras do Município irá realizar as pesquisas de preços de mercado e estimativas de custos junto a 03 (três) empresas do ramo.
- IV. CRITÉRIO DE JULGAMENTO O critério de julgamento será o de menor valor por item, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- V. GESTOR DO CONTRATO: O Gestor do contrato será a Sra. Maria Angélica Benetasso, Secretária Municipal de Saúde, o qual controla todo o processo de execução dos serviços, referido nesse processo.
- VI. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA O desembolso se fará mediante as rubricas das dotações orçamentárias nº:
 - 03.13 Secretaria de Saúde Pública SESP 10.302.0014 Assistência Hospitalar e Ambulatorial - 2.054 BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC 3.3.90.30.00 -Ficha 057 - Material de Consumo.



- RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO A Supervisão será exercida pela CONTRATANTE, através de servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Iris Mendes de Freitas seus suplentes Tânia Cristina Guabiraba Castelo Branco e Werika Soares de Souza, que atestará, no documento fiscal correspondente, a entrega do objeto nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à contratada, conforme:
 - provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços Prestados conforme especificados, sendo feito imediatamente na prestação do serviço.
 - definitivamente, após a verificação da qualidade dos serviços prestados e consequente aceitação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
 - O Município reserva-se o direito de cancelar os serviços, sem nenhum custo mediando sua solicitação escrita por oficio ou email em caso de atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII. - PRAZO DE EXECUÇÃO E LOCAL DA ENTREGA

- a. A entrega deverá ser executada, mediante a expedição de solicitação pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da respectiva solicitação ou requisição.
- **b.** Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.
- c. O prazo acima poderá ser dilatado mediante prévia, justificada e formal autorização da Secretária Municipal de Saúde.
- VIII. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DO OBJETO Os serviços deverão ser prestados pela empresa vencedora conforme termo de referência sob pena de notificação.

IX. - DAS OBRIGAÇÕES NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- a. Além das obrigações resultantes da observância do disposto na Lei n.º 8.666/1993 e na Lei n.º 10.520/2002 são obrigações da CONTRATADA:
- b. Manter inalterados os preços e condições propostas;
- c. Não transferir a terceiros, total ou parcial, os serviços sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
- d. A execução da aquisição será a partir da solicitação, que será expedida após assinatura do contrato, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde Pública
- e. Substituir Profissionais com antecedência, a fim de evitar possíveis danos na aquisição.
- f.Nenhum custo adicional será pago por ocasião de locomoção de técnicos ou equipamentos, sendo os mesmos de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
- g. Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto neste CONTRATO, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais; A prestação dos serviços será de responsabilidade total da CONTRATADA, que formalizará quem, efetivamente a prestará.
- h. As despesas relativas aos eventuais deslocamentos correrão por conta da CONTRATADA e sob sua exclusiva responsabilidade.



- i.Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, ás suas expensas, no todo ou em parte o objeto em que verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da aquisição.
- j.A contratada fica obrigada a aceitar, os acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, de acordo com o art.65 § 1º da lei 8.666/93.
- k. Na hipótese de qualquer reclamação trabalhista, intentada contra a Prefeitura de Santa Rita do Pardo/MS por empregados da Contratada, esta deve comparecer espontaneamente em juízo, reconhecendo sua verdadeira condição de empregador e substituir a Prefeitura de Santa Rita do Pardo/MS no processo, até o final do julgamento, respondendo pelos ônus diretos e indiretos de eventual condenação. Enfim, avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e/ou ações judiciais e/ou extrajudiciais por sua culpa ou dolo, que possam ser alegadas por terceiros, contra a Prefeitura de Santa Rita do Pardo/MS, procedentes da execução contratual;
- I.A CONTRATADA ficará obrigada a executar os serviços objeto deste Contrato, assumindo por conta própria as despesas decorrentes de fornecimento dematerial, mãode obra, aparelhos e equipamentos necessários à boa execução dos serviços contratados, responsabilizando-se, também, pela idoneidade e comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Prefeitura de Santa Rita do Pardo/MS ou a terceiros:
- m. Executar fielmente o contrato, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações e observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, diretas e indiretas e indiretamente aplicáveis.
- n. A CONTRATADA será responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, fiscais, securitárias e previdenciárias, bem como todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessários à completa realização dos serviços, até o seu término.

X. - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a. Fornecer todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços contratados.
- b. Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada.
- **c.** Efetuar o pagamento a empresa vencedora no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega com a nota fiscal:

XI. - FORMA DE PAGAMENTO

- a. A Nota Fiscal/Fatura Discriminativa deverá ser apresentada, juntamente com o comprovante de prestação do serviço, no seguinte endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, 910 Bloca A, Santa Rita do Pardo MS.
- b. O Município de Santa Rita do Pardo-MS efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo, através de crédito em conta bancária previamente informada, ou mediante pagamento através da Tesouraria Municipal.
- c. O Contratado deverá entregar junto com a Nota Fiscal/Fatura juntamente com o Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social; em dia.
- d. O Município, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la a adjudicatária para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.



XII. - PAGAMENTO DE MULTAS E PENALIDADES

- a. Todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo Município à contratada, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do art. 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida neste Termo de Referência como de responsabilidade da CONTRATADA e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo Município.
- b. As multas e penalidades previstas neste Termo de Referência não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a contratada da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao MUNICÍPIO por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

XIII. - CONDIÇÕES GERAIS

- a. O Município reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer objeto em desacordo com o previsto no Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto.
- **b.** O objeto da presente dispensa poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previstas no parágrafo 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- c. Rege-se o objeto deste termo de referência pelos preceitos de direito público, na forma do artigo 54, combinado com inciso XII, do artigo 55, todos da lei Federal nº 8.666/93.

Santa Rita do Pardo - MS. 25 de Janeiro de 2021.

Maria Angélica Benetasso

Secretaria Municipal de Saúde Púbica